

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL E PROTEÇÃO
SOCIAL – PPG-SSPS- Rua Ver. Alberto Benevenuto, 3200 – Bairro Passo – São Borja
– RS – 97670-000 –

Fone: (55)3430-4323 e-mail: ppgssps@unipampa.edu.br

**Chamada Interna 01/2024 do PPG-SSPS: Distribuição de cotas de bolsas de
Mestrado - Demanda Social 2024-PROPPI**

Conforme Ofício nº 52/2024 - PROPPI, o PPG-SSPS dispõe de 02 (duas) cotas de bolsas (Demanda Social PROPPI) para seleção de discentes, como segue:

I – DO OBJETO:

ARTIGO 1º – Esta chamada interna tem como objetivo regular as normas para a concessão de 2 (duas) cotas de bolsas de Mestrado, no âmbito do Programa de Pós-graduação em Serviço Social e Proteção Social da Universidade Federal do Pampa, em conformidade com o Ofício 52/2024 da PROPPI, de 14 de maio de 2024. Também as orientações previstas na página da PROPPI que trata dessa Cota de Bolsa (<https://sites.unipampa.edu.br/posgraduacao/bolsas-demanda-social-capes/>).

II – DAS INSCRIÇÕES:

ARTIGO 2º – As inscrições de que trata a presente chamada interna serão realizadas no período 03/08/2024 a 06/08/2024, mediante inscrição via google forms via link: <https://forms.gle/xdqx3BcPYa81FaUy5>

Parágrafo primeiro. Poderão se inscrever nesta chamada interna e concorrer às bolsas, exclusivamente, discentes ingressantes e devidamente matriculados no Programa de Mestrado do PPG-SSPS no ano de 2024/2.

Parágrafo segundo. As bolsas terão duração máxima de 24 meses, com valor mensal em julho de 2024 de R\$2.100,00. A bolsa é da CAPES, mas a cota da bolsa é da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PROPPI), a qual distribuiu duas cotas para o PPG/SSPS.

ARTIGO 3º – São documentos indispensáveis para a inscrição:

a) Formulário de inscrição preenchido, via google forms, conforme prazo estipulado nesta chamada no item IX - cronograma.

III – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

ARTIGO 4º – A classificação dos/as candidatos/as selecionados/as na presente chamada interna de bolsas se dará mediante:

- a) Classificação no Processo Seletivo (por ordem de classificação), conforme edital 233/2024 e edital de retificação 157/2024 e documentos publicados dos respectivos resultados no site do PPG/SSPS e Portal Guri;
- b) Não possuir vínculo empregatício;
- c) Manifestar disponibilidade de cumprimento presencial de 20 horas semanais junto ao PPG-SSPS.

IV - DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DE BOLSAS:

ARTIGO 5º – São condições para a concessão de bolsas:

- a) Dedicção exclusiva às atividades acadêmicas e participação em Grupo de Pesquisa com carga horária mínima de vinte (20) horas semanais;
- b) Não acumular bolsa de outra agência de fomento e de organismos nacionais ou internacionais;
- c) A implementação da bolsa dependerá do aceite das responsabilidades contidas no Termo de Compromisso, a ser assinado pelo/a discente;
- d) Independentemente da época em que for contemplado/a com a bolsa, o/a estudante deverá cumprir com os prazos previstos no Regimento do PPG-SSPS, ou seja, 24 meses para conclusão do Mestrado, a contar do seu ingresso no Curso;

ARTIGO 6º – A manutenção da bolsa fica condicionada ao cumprimento das exigências abaixo descritas :

- a) Aprovação nas disciplinas cursadas;
- b) Apresentação de projeto de dissertação no prazo estipulado pelo Regimento do Programa;
- c) Apresentação do Relatório Semestral contendo todas as atividades realizadas pelo/a bolsista, incluindo publicações, participações em eventos e demonstrativos do andamento da pesquisa, com parecer do/a professor/a orientador/a;
- d) Participação do/a bolsista nas atividades acadêmicas do Programa;
- e) Frequência e participação nas atividades desenvolvidas pelo Grupo de Pesquisa;
- f) Apresentação de trabalho em evento científico da área.

V – DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

ARTIGO 7º - Compete à Comissão de Bolsas do PPG-SSPS instaurar e promover o processo seletivo dos/as discentes candidatos/as às Bolsas. Assim, define-se:

- a) A Comissão reunir-se-á para avaliação das inscrições nesta chamada interna;
- b) A Comissão poderá solicitar, em caso de necessidade, informações complementares;
- c) A Comissão informará o resultado desta chamada interna através da divulgação, por ordem de classificação, dos/as discentes selecionados/as via e-mail, na página e redes sociais do PPG-SSPS;
- d) A ordem de classificação dos/as aprovados/as na presente chamada interna terá vigência de 24 meses, a contar do seu cadastro.

VI – DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

ARTIGO 8º – O resultado será divulgado **até o dia 07/08/2024** no site e redes sociais do PPG-SSPS e através do e-mail do(a) candidato(a);

Parágrafo único: os/as classificados deverão encaminhar para a Comissão de Seleção os seguintes documentos: Termo de Compromisso e Declaração de Acúmulos (em caso de acúmulo de bolsa com outra remuneração).

VII - DAS DISPOSIÇÕES PARA VACÂNCIA POSTERIOR:

ARTIGO 9º – Em caso de vacância e/ou disponibilidade de novas bolsas ao longo da vigência desta chamada interna, a concessão obedecerá à ordem de classificação resultante desta chamada interna;

Parágrafo único. O não cumprimento dos requisitos acima indicados implicará a perda da bolsa, sem possibilidade de recurso.

VIII – DAS OBSERVAÇÕES

ARTIGO 10º – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de bolsas do PPG-SSPS.

IX - CRONOGRAMA - 2024:

Período de Inscrição	03/08/2024 a 06/08/2024, mediante inscrição via google forms via link https://forms.gle/xdqx3BcPYa81FaUy5
Análise da documentação pela Comissão de Bolsas e Divulgação do Resultado	07/08/2024
Envio da Documentação (Formulário Cadastro – Bolsistas DS/CAPES e o Termo de Compromisso DS) pelo/a classificado/a para o e-mail da Coordenação do PPG-SSPS (ppgssps@unipampa.edu.br).	08/08/2024 à 09/08/2024
Cadastro dos/as bolsistas contemplados/as	Até 13/08/2024

São Borja (RS), 22 de Julho de 2024.

Comissão de Bolsas

Profª. Dra. Rosilaine Coradini Guilherme (Coordenadora do PPG/SSPS)

Profª. Dra. Jaina Raqueli Pedersen (representante docente)

Profª. Dra. Nola Patrícia Gamalho (representante docente)